

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PPGCC  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 2 2016  
RESULTADO DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação vem, por meio deste, divulgar o resultado do julgamento dos recursos referentes ao resultado da homologação de inscrições.

Resultado do recurso sob processo **23111.028697/2016-05**

A comissão de seleção decide pelo indeferimento do recurso impetrado por meio do processo **23111.028697/2016-05** porque o candidato não anexou à **documentação exigida** (item 3.4), o resultado do POSCOMP 2015 ou 2016, conforme estabelece os itens 3.4.3 e 3.4.6, do edital. Ademais, o item 3.6 estabelece que *“Após a entrega da documentação exigida não será permitida a complementação de qualquer documento”*.

Resultado do recurso sob processo **23111.028680/2016-40**

A comissão de seleção decide pelo indeferimento do recurso impetrado por meio do processo **23111.028680/2016-40** porque a candidata não anexou à **documentação exigida** (item 3.4 do edital), cópia do RG e CPF, conforme estabelece os itens 3.4.1 e 3.4.6 do edital. Ademais, o item 3.6 estabelece que *“Após a entrega da documentação exigida não será permitida a complementação de qualquer documento”*.

Resultado do recurso sob processo **23111.028517/2016-87**

A comissão de seleção decide pelo indeferimento do recurso impetrado por meio do processo **23111.028517/2016-87** porque o candidato não anexou à **documentação exigida** (item 3.4 do edital), cópia do RG, CPF, certificado de quitação com o serviço militar, POSCOMP e *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, conforme estabelece os itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.5 e 3.6 do edital. Ademais, o item 3.6 estabelece que *“Após a entrega da documentação exigida não será permitida a complementação de qualquer documento”*.

Resultado do recurso sob processo **23111.028459/2016-91**

A comissão de seleção decide pelo indeferimento do recurso impetrado por meio do processo **23111.028459/2016-91** porque o candidato não anexou à **documentação exigida** (item 3.4 do edital), cópia do RG, CPF, certificado de quitação com o serviço militar, POSCOMP e *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, conforme estabelece os itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.5 e 3.6 do edital. Ademais, o item 3.6 estabelece que *“Após a entrega da documentação exigida não será permitida a complementação de qualquer documento”*.